



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA N° 048/2.023

De : 23 de fevereiro de 2.023

“Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define as diretrizes gerais e dá outras providências”

WALDECI BARGA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66, VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC N°. 001 DE 10/10/2020;

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 1.418/2016 de 21-09-2016, que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Guiratinga e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2023 de 14-02-2023 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guiratinga-MT;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III - Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ARTIGO 2º - Ficam nomeados para compor o **Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I – Titular: LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: KENNEDY PADILHA DOS SANTOS

II – Titular: MILENA SANGALLI ALVES, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Educação
Suplente: MARCIA DOS SANTOS SOARES CARDOSO

III – Titular: NAIRDA AMARAL DA SILVA, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde
Suplente: AURILENE RODRIGUES DA LUZ PASSOS

IV – Titular: CLEONIR WOLF, representando o Conselho Municipal de Habitação
Suplente: HERBER PEREIRA DOS SANTOS

V – Titular JANAÍNA RITA DE SOUZA, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Suplente ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

VI - Outras Secretarias Municipais que a gestão municipal entender pertinentes ao cumprimento do Pacto SER Família;

ARTIGO 3º - O Comitê Gestor Municipal de o Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pela Secretária Municipal, **JULIANA ARRUDA ROSA DE LIMA**, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - A Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 23 de fevereiro de 2.023


WALDECIR BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2.023
De: 23 de fevereiro de 2.023

"Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define as diretrizes gerais e dá outras providências"

WALDECI BARGA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66, VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.418/2018 de 21-09-2016, que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Guiratinga e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2023 de 14-02-2023 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guiratinga-MT;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III - Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiárias na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inscritas, o motivo da substituição o o instrumento hábil a aprovação da medida.

ARTIGO 2º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I – **Titular: LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Suplente: KENNEDY PADILHA DOS SANTOS

II – **Titular: MILENA SANGALLI ALVES**, representando a Secretaria Municipal de Educação

Suplente: MARCIA DOS SANTOS SOARES CARDOSO

III – **Titular: NAIRDA AMARAL DA SILVA**, representando a Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: AURILENE RODRIGUES DA LUZ PASSOS

Habitação

IV – **Titular: CLEONIR WOLF**, representando o Conselho Municipal de

Suplente: HERBER PEREIRA DOS SANTOS

Municipal de Cultura e Turismo

Suplente ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

VI - Outras Secretarias Municipais que a gestão municipal entender pertinentes ao cumprimento do Pacto SER Família;

ARTIGO 3º - O Comitê Gestor Municipal de o Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pela Secretária Municipal, **JULIANA ARRUDA ROSA DE LIMA**, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - A Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 23 de fevereiro de 2.023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09/08/2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 003/2019, datado de 15-01-2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2018 do Município de Guiratinga/MT;

CONSIDERANDO o Decreto nº 112/2020 de 25-11-2020, que prorrogou até o dia 15-01-2023 o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial no Processo 1000699-19.2019.8.11.0036 do Juizado Especial Civil e Criminal de Guiratinga-MT, que opinou pela procedência da pretensão deduzida na inicial, declarando extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, Inciso I, do CPC, para, DETERMINAR que o Município que promovia a investidura do autor ao cargo de Monitor Educacional, projeto de sentença do Juiz Leigo Felipe Arthur Santos Alves, sujeito à homologação do MM. Juiz Togado, conforme artigo 40, Lei nº 9.099/95;

CONSIDERANDO a Homologação em 28-11-2022, para que surtam seus efeitos legais, o projeto de sentença elaborado pelo Juiz Leigo Felipe Arthur Santos Alves, na forma do artigo 40 da Lei nº 9.099/95, pelo Juiz de Direito Aroldo Zonta Burgarelli da Comarca de Guiratinga-MT;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação do Concurso Público nº 001/2018 de 21-12-2022, publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT - Ano 11 - Edição nº 2774 – página 45 - do dia 23-12-2022;

CONSIDERANDO o Parecer Desfavorável nº 003/2023, de 16-01-2023, da Unidade Central de Controle Interno do Município, quanto ao cumprimento das exigências contidas no Edital do Concurso Público 001/2018, para fins de admissão do candidato a servidor permanente no cargo Monitor Educacional;

CONSIDERANDO o Parecer de Consultoria Jurídica do Município de 14-02-2023, que fez ao exposto, constatado o decurso de prazo recursal e, não sendo o caso de remessa necessária (artigo 11 da Lei nº 12.153/09), necessário o cumprimento de sentença que determina a posse de candidato em cargo público nas condições ali delineadas.

CONSIDERANDO, ainda o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, que em contrapartida, tratando-se de hipótese em que a decisão transitada em julgado afronta ao disposto em norma jurídica municipal, necessário o ajuizamento da respectiva ação rescisória nos termos do artigo 966, V, do CPC;

CONSIDERANDO o Ofício nº 095/2023/CG/SME/PMG de 23-02-2023, no qual solicita a nomeação do senhor Ronigley Gomes Pereira no cargo efetivo de Monitor Educacional, Ofício que foi Deferido pela Secretária Municipal de Administração em 23-02-2023;

CONSIDERANDO o Termo de Posse nº 007/2023 de 23-02-2023, assinado pelo empossado e pelos membros da Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **RONIGLEY GOMES PEREIRA**, portador do CPF nº 011.923.501-38 e do RG nº 1.734.417-4 da SSP-MT, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Guiratinga, 23 de fevereiro de 2.023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a empresa **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, nome fantasia "Miranda Engenharia", inscrita no CNPJ sob o nº 49.587.964/0001-77, CREA/MT nº 50930, sob a responsabilidade técnica do Sr. **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, para fiscalizar a obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 04/2023, datado de 01 de fevereiro de 2023, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa **ELTON TADEU FLAVIO 01378542196**, nome fantasia **GLOBAL CONSTRUTORA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 23.076.594/0001-10, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COHAB SERRANO, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DO CORETO NA PRAÇA CENTRAL, TRATANDO-SE DE OBRAS EM LOCAIS DIFERENTES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, nos termos e condições do Edital do Processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022** - homologado em 27/01/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 24 de fevereiro de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.